



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA

CGC 01 791 276 / 0001 - 06

PRAÇA JUSTO MAGALHÃES

LEI Nº 898/97

DE: 14.10.97

"Dispõe sobre a contratação de pessoal por prazo determinado, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, aprova e EU, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a efetuar a contratação de 22 (vinte e dois) Agentes de Saúde, para realização do Programa de Agente Comunitário de Saúde - P.A.C.S., sendo que 14 (quatorze) prestarão serviços na Zona Rural de 08 (oito) na Zona Urbana, nas regiões de maior carência conforme levantamento Geográfico feito pela F.N.S. em nosso Município.

Art. 2º - Cada Agente perceberá R\$126,00 (cento e vinte e seis Reais) oriundos dos repasses feitos pelo SUS conforme produtividade dos Agentes de Saúde, em conformidade com acordo firmado entre a prefeitura Municipal e o Ministério de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 1.997.

RECEBEMOS
EM 15/10/97

José Eurípedes Alves

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA

CGC 01 791 276 / 0001 - 06

PRAÇA JUSTO MAGALHÃES

ATO DE SANÇÃO ÀS LEIS Nºs. 897/97 e 898/97

= DE 14 DE OUTUBRO DO ANO DE 1.997 =

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, em plena obediência à legislação em vigor e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e após o recebimento dos Autógrafos de Leis, que "Dispõe sobre alteração da Lei nº 866/96, e dá outras providências", e "Dispõe sobre a contratação de pessoal por prazo determinado, e dá outras providências", emanados do projeto de Leis da autoria do Legislativo Municipal, aprovados em sessão Ordinária e EU, Prefeito Municipal, usando dos atributos que me são conferidos por Lei, SANCIONO-AS, passando destarte em Leis sob os nºs 897/97 e 898/97, do dia 14 de outubro do ano de 1.997.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 1.997.

José Euripedes Alves

Prefeito Municipal

RECEBEMOS

EM 15/10/97

[Handwritten signature]
Ponteiro Magalhães de Pontalina